



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ouro Preto  
Direção Geral  
Chefia de Gabinete

Comunicado Nº 3/2020/OPR-GAB/OPR-DGE/OPR/IFMG

Ouro Preto, 17 de março de 2020.

**COMUNICADO OFICIAL À COMUNIDADE DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO**  
Atividades do *Campus* durante o período de suspensão das aulas: 17/03/2020 a  
31/03/2020

Em atendimento ao excepcional momento de saúde pública relacionado ao COVID-19, e com o princípio basilar de resguardar TODA nossa comunidade escolar, mantendo o funcionamento básico\* das atividades do Campus, a Direção Geral do IFMG - *Campus* Ouro Preto vem a público comunicar que:

1. A partir do dia 18/03, as **atividades do Campus deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma remota**, a serem organizadas pela chefia imediata com os servidores (efetivos e terceirizados) e estagiários. Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades, em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais, a chefia imediata poderá organizar o trabalho presencial, respeitando a proibição de aglomeração de pessoas.
2. **Estão dispensados do trabalho presencial os servidores (efetivos e terceirizados) e estagiários em grupo de risco** (gestantes ou lactantes, que possuem filhos menores de 1 ano, e servidores maiores de 60 anos, portadores ou acompanhantes de familiares com doenças crônicas). As gestantes ou lactantes mencionadas e os maiores de 60 anos deverão informar essa condição à sua chefia imediata. Os portadores ou acompanhantes de familiares com doenças crônicas deverão informar ao Setor de Saúde do *Campus*. O responsável pelo Setor de Saúde informará à chefia imediata do servidor que o mesmo deverá ser dispensado do trabalho presencial.
3. **Não haverá atendimento presencial ao público.** Caso haja necessidade excepcional, poderão ocorrer atendimentos presenciais, desde que agendados entre as partes.
4. O controle de frequência dos técnicos administrativos, via Integra, fica

suspenso neste período no IFMG - *Campus* Ouro Preto. Os mesmos serão acionados para executarem atividades remotas.

5. O controle de frequência dos docentes, via assinatura do ponto de aula, fica suspenso neste período no IFMG - *Campus* Ouro Preto. Os mesmos serão acionados para executarem atividades remotas.
6. Os gestores de contratos deverão notificar as empresas contratadas sobre a responsabilidade quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas característicos de seus servidores, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual, em caso de omissão.

Reiteramos que essas são ações balizadoras para estes primeiros momentos de ações institucionais que culminam no isolamento social. Novas ações devem e irão acontecer para acompanharmos com segurança e prevenção esta pandemia do COVID-19.

*\*entende-se como funcionamento básico aqueles vinculados ao sistema de segurança, excepcionais recebimentos de compras e excepcionais emissões de documentos.*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0533027** e o código CRC **769565F5**.

---

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23213.000710/2020-91

0533027v4